



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

#### **PARECER 035/2021**

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 113/2021,  
QUE DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL DE EMPRESAS QUE PROVOQUEM  
MAUS-TRATOS A ANIMAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo objetiva cassar a inscrição municipal de empresas instaladas no Município de Mossoró que forem responsáveis por atos que possam ser configurados como maus-tratos a animais, incluindo o consentimento, o estímulo ou a omissão diante de agressões cometidas por seus funcionários, estagiários e/ou prestadores de serviços.

A cassação dar-se-á depois do trânsito em julgado da sentença condenatória do processo judicial relativo ao delito de maus-tratos, do qual a empresa é responsável, ficando vedada a concessão de nova inscrição municipal.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

É de competência da Comissão de Saúde e Meio Ambiente tratar da matéria legislativa ora em análise, nos termos do art. 81, IV, 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

Do ponto de vista meritório, de acordo com as atribuições específicas da Comissão de Saúde e Meio Ambiente estabelecidas regimentalmente, entendo que a iniciativa legislativa em votação tem o importante objetivo de reforçar a importância da participação da sociedade na proteção animal, incluindo, nesses casos, as pessoas jurídicas, como empresas, por meio de medidas repressivas, como a cassação da sua inscrição municipal em casos de maus-tratos.

Ademais, a proposição mostra-se alinhada às normas de proteção animal nacionais e municipais, como a Lei Municipal nº 3.795/2020, também conhecida como Código Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, mais especificamente em seu art. 3º.

Desse modo, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 24 de setembro de 2021.

**PAULO IGO**  
Relator



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2021, segue o voto do relator, decidindo, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo N° 113/2021.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 24 de setembro de 2021

**COSTINHA**  
**Membro**

**ISAAC DA CASCA**  
**Membro**